



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 - B. São Vicente

CEP: 35.488-000 - Itaguara-MG- Telefax:(31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 122, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Servidoras para criação de posts para as redes sociais e sites da Câmara Municipal de Itaguara.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaguara/MG, usando de suas atribuições legais insculpidas no Regimento Interno deste Legislativo e;

Considerando o princípio constitucional da Publicidade dos atos;

Considerando a necessidade deste Legislativo em alimentar suas redes sociais e site institucional com as atividades legislativas e informações de utilidade pública;

Considerando que a existência de programas gratuitos, que funcionam como um editor gráfico, que permite criar artes de forma fácil, usando modelos prontos ou criando os próprios layouts e posts para redes sociais ou para sites;

Considerando a necessidade de nomear servidoras para utilização de programas para atender tal demanda;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Servidoras **Thais Rayane Faleiro Destefani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e **Vânia da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Legislativo para trabalhar com programas gratuitos, que funcionam como uma ferramenta online, que tem a missão de ajudar as servidoras a criar design para publicação na Televisão afixada no hall de entrada desta Casa Legislativa, bem como criar posts para as redes sociais e site institucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 - B, São Vicente

CEP: 35.488-000 - Itaguara-MG- Telefax:(31) 3184-2410


Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Art. 2º - As Servidoras nomeadas estão diretamente subordinadas à Secretaria do Legislativo e deverão submeter os conteúdos criados à sua aprovação, para posterior publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Itaguara, 26 de abril de 2022.


ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA